



PORTARIA N.º 130/2023

**“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido **VALERIA BERNARDI SASAKI**, ocupante do cargo efetivo de **Professora para Séries Iniciais do Ensino Fundamental**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Japora Sul

EDIÇÃO: Nº 3342 Pg-267

EDITADO EM: 18 / 05 / 2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO CESAR FRANJOTTI- PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS**

REQUERIMENTO

Valéria Bernardi Sasaki, brasileira, servidor público de Japorã - MS, ocupante do cargo efetivo de Professor para Series Iniciais do Ensino Fundamental de Jacaré sob matrícula nº 438/07, portador do RG 026.190 SSP/MS, CPF 560.287.251-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco 1028, Bairro Tapajós, no Município de Mundo Novo - MS, vem através deste REQUERER, de Vossa Excelência:

* A exoneração do cargo a partir de 01 de Maio de 2023.

N. Termos.

P. Deferimento.

Mundo Novo/MS, 01 de Maio de 2023.



Valéria Bernardi Sasaki

Requerente

Prefeitura Municipal de Japorã-MS
GABINETE
Protocolo Nº 062 Data 09, 05, 23
AR: () SIM (X) NÃO
Assinatura: _____

conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

DISPENSA Nº 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos para a reestruturação da rede interna de internet do edifício da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDOS:

I - ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 00.502.754/0006-54, vencedora dos itens 1 e 5, com valor total de R\$ 7.918,25 (sete mil e novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);

II - ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA, CNPJ nº 18.954.857/0001-06, vencedora do item 16, com valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

III - PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04, vencedora dos itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com valor total de R\$ 8.647,20 (oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 21.965,45 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 17 de maio de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA130/2023

"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido **VALERIA BERNARDI SASAKI**, ocupante do cargo efetivo de **Professora para Séries Iniciais do Ensino Fundamental**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO CMAS PLANO DE PROVIDENCIA DO MONITORAMENTO DE 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2023.

"APROVA O PLANO DE PROVIDENCIA DO MONITORAMENTO 2022, NO AMBITO DA POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia dezessete (17) de Maio Ata nº291/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Plano de Providencia do Monitoramento de 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Japorã- MS, 17 de Maio de 2023 .

Cleonice Bucioli de Lima Pazim

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Madalena Cardoso

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO CMAS RELATORIO DE GESTAO EXERCICIO 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2023.

"APROVA O RELATORIO DE GESTAO-EXERCICIO DE 2022, NO AMBITO DA POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação